



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

067

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.681 =

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o § 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária, cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

<u>DISTÂNCIA DE LORENA:</u>	<u>TAXA:</u>
De 0 a 30km .....	₹ 0,95
De 31 a 60km .....	₹ 2,10
De 61 a 100km .....	₹ 3,32
Mais de 100km .....	₹ 5,50

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de dezembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de dezembro de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de dezembro de 1979.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=